12 COMPANHIA DE COMUNICACOES

Estudo Técnico Preliminar 229/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64383.004680/2026-11

2. Descrição da necessidade

A aquisição visa disponibilizar materiais de apoio às instruções e aos exercícios de adestramento da 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada, permitindo organizar os ambientes de treinamento e desenvolver atividades práticas de orientação, sinalização e preparação de meios auxiliares de instrução.

Os bastões de luz química destinam-se à identificação e à sinalização visual em atividades noturnas; as bússolas, às práticas de orientação e navegação terrestre; e o cordel de velame, às amarrações leves e à fixação de materiais de apoio. Os grampeadores e grampos serão empregados na preparação e fixação de materiais didáticos, conforme o suporte utilizado nas instruções.

A indisponibilidade desses materiais pode limitar a realização das atividades práticas e exigir adaptações que comprometam os objetivos pedagógicos. A demanda deverá ser confirmada mediante confronto entre o calendário de instrução, o efetivo participante e o estoque em condições de uso, evitando aquisições excedentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JONANTAN NOBRE DE SANTANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser novos, sem uso, entregues em embalagens adequadas e acompanhados das informações necessárias à identificação, conservação e utilização. A descrição deverá estabelecer características objetivas de desempenho, sem restrições de marca injustificadas. A expressão Cyalume será tratada como referência à categoria bastão de luz química, admitindo produtos equivalentes que atendam às especificações.

Definir no Termo de Referência: cor, dimensões, duração luminosa e validade mínima remanescente dos bastões; escala, legibilidade e características da bússola; composição, diâmetro, metragem por rolo e resistência do cordel; tipo, capacidade e aplicação do grampeador; e padrão, dimensões e quantidade de grampos por embalagem. O cordel será destinado a amarrações leves, sem previsão de uso para sustentação de pessoas.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição direta dos materiais apresenta-se como solução adequada, considerando que a Organização Militar necessita manter disponibilidade dos meios para utilização conforme as demandas de instruções.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste no fornecimento dos cinco tipos de materiais, em quantidades ajustadas à necessidade comprovada, com entrega na 12ª Cia Com Mec, em endereço e prazo a definir no Termo de Referência. Caberá ao fornecedor arcar com embalagem, transporte e substituição dos produtos em desacordo com as exigências de recebimento.

O recebimento verificará quantidades, integridade, compatibilidade entre grampeadores e grampos, características das bússolas e identificação de lote e validade dos bastões de luz química.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi obtida através de pesquisa de mercado preliminar de acordo com descrito abaixo:

Ordem	Especificação	Cat mat	Qntd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Modalidade da Aquisição
1	Cyalume	480024	100	R$ 9,50	R$ 950,00	Aquisição por meio de dispensa de licitação
2	Bússola	632111	7	R$ 38,00	R$ 266,00	
3	Rolo velame	625979	1	R$ 140,00	R$ 140,00	
4	Grampeador	622109	2	R$ 29,90	R$ 59,80	
5	Grampo	628132	1	R$ 9,90	R$ 9,90	
Valor Total					R$ 1.425,70	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.425,70

O custo estimado da adesão a este órgão Gerenciador é de R$ 1.425,70 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será autorizado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o Plano Anual de Contratação 2026 desta Companhia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se assegurar a disponibilidade dos meios necessários às instruções programadas, melhorar a organização dos exercícios e permitir a prática de orientação e sinalização em condições adequadas. Espera-se também reduzir improvisações, controlar o consumo e aproveitar bússolas e grampeadores em sucessivas turmas.

13. Providências a serem Adotadas

O setor requisitante deverá confirmar a aplicação de cada material, consolidar os quantitativos e a memória de cálculo, consultar os estoques e concluir a pesquisa de preços. Deverá ainda definir as especificações, especialmente o tipo de grampeador e os grampos correspondentes, e indicar o prazo de entrega compatível com o cronograma de instruções.

A Administração deverá concluir o Termo de Referência, definir a forma de contratação adequada, verificar os recursos necessários, designar responsáveis pelo acompanhamento e recebimento e preparar local apropriado para guarda e controle dos materiais. A equipe de instrução deverá observar as orientações de uso e conservação dos fabricantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos previstos decorrem principalmente das embalagens, dos bastões de luz química após o uso e de sobras de cordel e grampos. Deverão ser adotados controle de consumo, recolhimento dos resíduos ao término das instruções, reaproveitamento dos materiais reutilizáveis e separação das embalagens recicláveis.

Os bastões não deverão ser abertos nem ter seu conteúdo lançado no solo ou em corpos d’água. O acondicionamento e a destinação deverão observar as orientações do fabricante, as informações de segurança do produto e as regras locais aplicáveis. Recolher também grampos e fragmentos de cordel para evitar sua dispersão nas áreas de instrução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição apresenta adequação técnica preliminar à necessidade de apoio às instruções da 12ª Cia Com Mec. A conclusão definitiva sobre a viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação da demanda, à definição das especificações e quantidades, à pesquisa de preços e à demonstração de compatibilidade com o planejamento e os recursos disponíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JONANTAN NOBRE DE SANTANA

Auxiliar do Setor de Material

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 11:49:02.